

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 9/2022
AQUISIÇÃO DE BENS ALIMENTARES DIVERSOS E GÉNEROS PARA CONFECCIONAR- PARA A
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA PADRE MANUEL ÁLVARES- ANO LETIVO 2022/23

Entre:

Primeiro Outorgante - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA PADRE MANUEL ÁLVARES, sediada na rua de São Francisco 9350-211, Ribeira Brava, NIPC 671000250, telefone n.º 291146030, correio eletrónico ebspmalvares@edu.madeira.gov.pt neste ato representada pela Dr.ª Susana Maria Serrão Capelo CC, com domicílio na qualidade de Presidente do Conselho Administrativo

e

Segundo Outorgante – – Ilídio José Rodrigues Gomes, residente na qualidade de representante legal da empresa Delta Cafés Madeira, NIPC 511075197, com sede da Rua do Ribeiro das Freiras, sítio da Abegoaria, armazéns 19 e 20, Caniço

Tendo em conta:

A decisão de adjudicação e subsequente acto de aprovação da minuta de contrato tomada pelo Conselho Administrativo da Escola em reunião datada de 07/09/2022, relativa ao procedimento de referência CPG/1/PCP para Aquisição de **BENS ALIMENTARES DIVERSOS E GÉNEROS PARA CONFECCIONAR –LOTE 5**.

Considerando que:

O montante máximo despesa inerente ao contrato a celebrar não deverá exceder o valor de 95.361,90€ (noventa e cinco mil trezentos e sessenta e um euros e noventa cêntimos) mais IVA, perfazendo o valor 100.000,00€ (cem mil euros), a satisfazer pela dotação **02.01.06** alíneas **50 00** da **FF 381** da **CF 096**, escalonada da seguinte forma:

Ano 2022-----30.130,00€ (trinta mil cento e trinta euros);

Assinada digitalmente por ILIDIO JOSE RODRIGUES
GOMES
Data: 2022.09.30 11:59:12 BST

Ano 2023-----70.000,00€ (setenta mil euros).

Assinada digitalmente por SUSANA MARIA SERRÃO
CAPELO
Data: 2022.09.28 10:14:47 BST

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante **BENS ALIMENTARES DIVERSOS E GÉNEROS PARA CONFECCIONAR - LOTES 5 (CAFÉS)** conforme o estipulado no Caderno de Encargos, para Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares, no ano letivo 2022/2023.

Cláusula 2.ª

Preço contratual

Pelo fornecimento referenciado na cláusula anterior, o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o valor de 1.805,60€ (mil oitocentos e cinco euros e sessenta cêntimos) , mais IVA, à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª

Prazo de execução

O Contrato mantém-se em vigor pelo prazo de 334 dias, tendo o fornecimento início a 1 setembro de 2022 e términos a 31 de julho de 2023.

Cláusula 4.ª

Caução

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, não é exigida prestação de caução.

Cláusula 5.ª

Gestor de Contrato

De modo a acompanhar permanentemente a execução contratual, é designado o como gestor do contrato, nos termos do art.º 290.º A do Código dos Contratos Públicos.

Assinada digitalmente por ILIDIO JOSE RODRIGUES
GOMES

Cláusula 6.ª Data: 2022.09.30 11:59:12 BST

Revogação do Contrato

Assinada digitalmente por SUSANA MARIA SERRÃO
CAPELO
Data: 2022.09.28 10:14:47 BST

O contrato pode ser revogado em qualquer momento, por acordo entre as partes, nos termos previstos no artigo 331.º do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 7.ª

Casos Fortuitos Ou de Força Maior

Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior (greves ou outros conflitos colectivos de trabalho, catastrofes ou epidemias) for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.

Cláusula 8.ª

Regime Jurídico

No omissso, aplicam-se as disposições do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, e respetiva legislação complementar.

Cláusula 9.ª

Foro Competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal, com expressa renúncia a qualquer outro.

Ribeira Brava, 7 de setembro de 2022

Primeiro Outorgante

Segundo Outorgante

Presidente do Conselho Administrativo
Susana Maria Serrão Capelo

Representante da Delta Cafés Madeira
Ilídio José Rodrigues Gomes

Assinada digitalmente por ILIDIO JOSE RODRIGUES
GOMES
Data: 2022.09.30 11:59:12 BST

Assinada digitalmente por SUSANA MARIA SERRÃO
CAPELO
Data: 2022.09.28 10:14:47 BST